



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2021 PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 3.222, de 25 de março de 2008, que Criou o Espaço Cultural "Vereador Joaquim de Oliveira Miranda" na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Resolução nº _____/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica acrescentado Parágrafo único ao Artigo 3º da Resolução Nº 3.222, de 25 de março de 2008, com a seguinte redação:

Art. 3º...

Parágrafo único. *Proíbe qualquer critério estético ou ideológico para seleção dos trabalhos a serem apresentados, sendo garantida a plena liberdade de expressão do artista.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 20 de dezembro de 2021.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A inclusão do Parágrafo único tem por finalidade deixar a critério do próprio artista a apresentação dos trabalhos os quais realiza, uma vez que dessa forma, existe a valorização do artista, seja qual for a sua área de atuação.

Para tanto, apresento o respectivo para que possa ser analisado pelos Nobres colegas.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



